

PROJETO DE LEI 032/2019

Faço saber que o Plenário da Câmara Municipal de Sanharó aprovou em 1ª e 2ª votação o Projeto de Lei Nº. 032/2019, oriundo Do Vereador Ary Sérgio da Silva.

Cria "O Programa Municipal de Educação Professor do Ano" no Município de Sanharó, e dar outras providências.

Art. 1º Fica instituído no município de Sanharó "O Programa Municipal de Educação Professor do Ano" na rede municipal de educação.

Art. 2º O Programa Professor do Ano terá como objetivo fundamental a valorização do professor da rede municipal de educação pela sua dedicação e empenho durante o ano letivo.

Art. 3º O Professor do Ano será escolhido entre professores de toda rede municipal de ensino pelos critérios estabelecidos no artigo 4º da presente lei.

Art. 4º Os critérios de avaliação do Professor do Ano serão os determinados pela Secretaria Municipal de Educação dentro dos seguintes requisitos: empenho na função, dedicação em sala de aula, cumprimento do conteúdo lecionado, relacionamento com alunos e demais funcionários, participação nas reuniões pedagógicas, pontualidade, inovação no processo de aprendizagem.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente lei, criando dispositivos legais para estabelecer o processo de escolha, a premiação, data local de entrega e outros mecanismos que se fizerem necessário para execução deste dispositivo legal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de dezembro de 2019

Paulo José Oliveira Batista
Presidente